

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)****EDITAL 1/2013**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, através da Pró-Reitoria de Ensino, do Centro de Educação a Distância – CEAD – e da Comissão Técnica de Concursos – Cotec –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, sobre a realização de processo seletivo para ingresso nos **Cursos de Licenciatura** especificados no item 2 deste Edital, **na modalidade Educação a Distância**, em parceria com os Municípios de Almenara, Buritizeiro, Carlos Chagas, Cristália, Francisco Sá, Itamarandiba, Janaúba, Januária, Lagoa Santa, Mantena, Pedra Azul, Pompeu, São João da Ponte e Uruçuaia, participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB –, instituído pelo Ministério da Educação, Processo n.º 23038.006571/2012-78, Convênio 777126/2012 (publicado no Diário Oficial da União em 30/1/2013). O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas neste Edital.

**1. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. PÚBLICO ALVO – Poderão inscrever-se, neste Processo Seletivo, pessoas que atendam às condições especificadas nos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital, a saber:
- 1.1.1. VAGAS GERAIS: Destinadas a pessoas que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e que desejam a formação superior para atuar na educação básica por meio de um dos cursos de licenciatura ofertados neste Edital.
- 1.1.2. VAGAS DO PARFOR: No âmbito de ação do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR – (instituído pela Portaria Normativa n.º 9, de 30/6/2009), são vagas destinadas, exclusivamente, para os professores em exercício na rede pública da educação básica que desejam formação superior em um dos cursos ofertados neste Edital e já estão previamente cadastrados na “Plataforma Paulo Freire”.
- 1.1.2.1. Não poderá participar do processo seletivo o professor que não estiver em exercício na rede pública da educação básica, ainda que tenha feito o cadastro na “Plataforma Paulo Freire”.
- 1.1.3. VAGAS RESERVADAS: Observando-se a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital e no Anexo I, são reservadas vagas, nos termos da Lei Estadual n.º 15.259/2004 – em **uma** das categorias especificadas no Quadro I:

**QUADRO I****CATEGORIAS DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

<b>Categorias</b>	<b>Código</b>	<b>Vagas (%)</b>
Afro-descendente, carente	<b>ADC</b>	20%
Egresso da escola pública, carente	<b>EEPC</b>	20%
Portador de deficiência e Indígena	<b>PD/I</b>	5%
<b>TOTAL</b>		45%

- 1.1.3.1. A quantidade de vagas reservadas para cada categoria, por curso, consta no Quadro II, item 2, deste Edital.
- 1.1.3.2. Para inscrever-se em uma das categorias supracitadas, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a leitura das normas que constam no Anexo I deste Edital e enviar a documentação indicada, via SEDEX, até o dia 26/4/2013, para que se proceda à análise.
- 1.1.3.3. A participação do candidato no sistema de reserva de vagas está sujeita à validação da condição do candidato, pela Unimontes/Cotec, que verificará a documentação apresentada e se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo I.



- 1.2. Exigências básicas sobre a participação no curso em Educação a Distância:
- 1.2.1. O candidato deverá possuir conhecimento básico em informática.
  - 1.2.2. O candidato que for aprovado neste processo seletivo e for devidamente matriculado no curso deverá estar presente, na fase presencial, no Polo ao qual se inscreveu, para participar das atividades presenciais programadas, seminários, inclusive para realização das avaliações. As atividades presenciais programadas serão realizadas, preferencialmente, em finais de semana e/ou períodos de férias escolares e constarão da agenda de cada módulo do curso.
    - 1.2.2.1. Avaliações em 2.<sup>a</sup> oportunidade, quando requeridas e deferidas, serão realizadas em Montes Claros-MG, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro.
    - 1.2.2.2. Caberá ao aluno assumir, para frequentar as atividades presenciais ou fazer avaliações, todas as despesas necessárias para a sua manutenção no curso, não se responsabilizando a Unimontes ou o Município (Polo) por tais despesas.
- 1.3. INSCRIÇÕES – As inscrições serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br). O candidato deverá optar por apenas um dos tipos de inscrição indicados nos subitens 1.3.1. a 1.3.3. O valor da taxa de inscrição é R\$70,00 (setenta reais).
- 1.3.1. INSCRIÇÃO NAS VAGAS GERAIS/SISTEMA UNIVERSAL: No período entre **9h do dia 15/4/2013 e 18h do dia 14/5/2013**, horário de Brasília/DF. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e, após efetivar a operação, imprimir o boleto bancário para pagar a taxa. O pagamento do boleto bancário deve ser feito até o dia 14/5/2013, em qualquer agência bancária ou em caixas eletrônicos.
  - 1.3.2. INSCRIÇÃO EM VAGAS DO PARFOR: No período entre **9h do dia 15/4/2013 e 18h do dia 14/5/2013**, horário de Brasília/DF. Somente para o professor que atenda às condições dispostas no subitem 1.1.2 deste Edital. O professor, por já estar cadastrado na “Plataforma Paulo Freire”, para inscrever-se neste Processo Seletivo, deverá digitar o número de seu CPF no campo indicado e, após, preencher a Ficha de Inscrição e conferir os dados. Após efetivar a operação, imprimir o boleto bancário para pagar a taxa. O pagamento do boleto bancário deve ser feito até o dia 14/5/2013, em qualquer agência bancária ou em caixas eletrônicos.
    - 1.3.2.1. A inscrição deverá ser feita para o mesmo curso/Polo que o professor tenha optado, quando realizou a pré-inscrição na “Plataforma Paulo Freire” (conforme o banco de dados). Portanto, não poderá optar por curso diferente daquele indicado nessa Plataforma.
  - 1.3.3. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS: No período entre **9h do dia 15/4/2013 e 18h do dia 30/4/2013**, horário de Brasília/DF. O candidato deverá efetuar a pré-inscrição em uma das categorias definidas pela Lei Estadual 15.259/2004, de acordo com as normas e condições especificadas no Anexo I deste Edital. O subitem 2.4 do Anexo I explicita os procedimentos que devem ser feitos para envio da documentação exigida. O pagamento do boleto bancário deve ser feito até o dia 30/4/2013, em qualquer agência bancária ou em caixas eletrônicos.
- 1.4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES
- 1.4.1. O pagamento da taxa de inscrição não deverá ser feito via DOC, transferência bancária ou depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos. Faça o pagamento com o boleto bancário utilizando o código de barras
  - 1.4.2. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até a data indicada será, automaticamente, cancelada.
  - 1.4.3. O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição. É necessário o atendimento a todos os procedimentos especificados, neste Edital, para cada tipo de inscrição. A Ficha de Inscrição é modelo oficial da Unimontes.
  - 1.4.4. A Unimontes, a Cotec e as prefeituras municipais parceiras não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência



- de dados, desde que tais motivos e fatores de ordem técnica não sejam de sua responsabilidade.
- 1.4.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional.
  - 1.4.6. Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição, exceto no caso da desistência referida nos subitens 1.4.10.1 e 1.4.11.1 deste Edital.
  - 1.4.7. O candidato deverá optar por apenas um dos tipos de inscrição especificados nos subitens 1.3.1 a 1.3.3 deste Edital. **Deverá ser feita a opção por apenas um dos cursos/Polos especificados no item 2, Quadro II, deste Edital.** Se houver inscrição de um mesmo candidato para mais de um tipo de inscrição ou para mais de um Curso/Polo, será considerada válida apenas a inscrição mais recente (de acordo com o número gerado no ato na inscrição).
  - 1.4.8. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.
  - 1.4.9. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso escolhido, devendo o candidato marcar em campo específico que aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso.
  - 1.4.10. À Unimontes, é reservado o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso, se o número de candidatos inscritos for inferior a uma vez e meia o número de vagas oferecidas.
    - 1.4.10.1. Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 1.4.10, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outro curso ou solicitar a devolução da taxa de inscrição, no valor pago. O candidato deverá manifestar sua nova opção à Unimontes/Cotec até o dia 25/6/2013.
  - 1.4.11. À Unimontes, é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for inferior a 150 candidatos.
    - 1.4.11.1. Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 1.4.11, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outro local de provas ou solicitar a devolução da taxa de inscrição, no valor pago. O candidato deverá manifestar sua nova opção à Unimontes/Cotec até o dia 25/6/2013.
- 1.5. TRATAMENTO ESPECIAL – O candidato que necessitar de **tratamento especial** deverá especificar os meios necessários de que precisa para a realização das provas.
- 1.5.1. A especificação de que trata o subitem 1.4, juntamente com atestado médico que descreva a situação do candidato, deverão ser enviadas por escrito, à Cotec, até o dia **14/5/2013**, para o endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros – MG, CEP 39401-089.
  - 1.5.2. A Cotec comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação. O candidato deverá indicar o número de telefone para contato.
  - 1.5.3. Apenas em casos de força maior ou fortuitos, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 1.4.1. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.

## 2. CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 1.800 (mil e oitocentas) vagas para os Cursos de Licenciatura da Unimontes, na modalidade Educação a Distância / Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme discriminado no Quadro II, observando-se as disposições da Lei Estadual n.º 15.259, de 27/7/2004 (que institui o sistema de reserva de vagas na Unimontes), e da Portaria Normativa n.º 9, de 30/6/2009 (que institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica).



**QUADRO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CURSOS E VAGAS E CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**

Cursos	Cidade (Polo)	VAGAS TOTAIS	VAGAS DO PARFOR <sup>1</sup>	VAGAS GERAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS GERAIS				Código de Inscrição
					Sistema Universal	Vagas Reservadas			
						ADC*	EEPC**	PD/I***	
Ciências da Religião	Almenara	50	11	39	21	8	8	2	1
	Janaúba	50	12	38	20	8	8	2	2
	Lagoa Santa	50	30	20	11	4	4	1	3
	Pedra Azul	50	6	44	24	9	9	2	4
	Pompéu	50	29	21	12	4	4	1	5
Ciências Sociais	Francisco Sá	50	23	27	15	5	6	1	6
	Itamarandiba	50	13	37	20	7	8	2	7
	São João da Ponte	50	4	46	25	9	10	2	8
Educação Física	Cristália	50	13	37	20	7	8	2	9
	Janaúba	50	30	20	11	4	4	1	10
	Pedra Azul	50	9	41	23	8	8	2	11
	Pompéu	50	18	32	18	6	6	2	12
	Uruçuia	50	15	35	19	7	7	2	13
Geografia	Itamarandiba	50	6	44	24	9	9	2	14
	Pompéu	50	14	36	20	7	7	2	15
História	Almenara	50	13	37	20	7	8	2	16
	Carlos Chagas	50	6	44	24	9	9	2	17
	Cristália	50	3	47	26	9	10	2	18
	Uruçuia	50	1	49	27	10	10	2	19
Letras Espanhol	Almenara	50	17	33	17	7	7	2	20
	Carlos Chagas	50	8	42	23	8	9	2	21
	Januária	50	7	43	23	9	9	2	22
	Mantena	50	1	49	27	10	10	2	23
Letras Inglês	Almenara	50	12	38	20	8	8	2	24
	Itamarandiba	50	4	46	25	9	10	2	25
	Janaúba	50	7	43	23	9	9	2	26
Letras Português	Buritizeiro	50	9	41	23	8	8	2	27
	Cristália	50	1	49	27	10	10	2	28
	Francisco Sá	50	26	24	13	5	5	1	29
	Itamarandiba	50	4	46	25	9	10	2	30
	Pedra Azul	50	30	20	11	4	4	1	31
Pedagogia	Carlos Chagas	50	22	28	15	6	6	1	32
	Janaúba	50	30	20	11	4	4	1	33
	Januária	50	-	50	27	10	10	3	34
	Pedra Azul	50	25	25	14	5	5	1	35
	Pompéu	50	30	20	11	4	4	1	36
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>1.800</b>	<b>489</b>	<b>1.311</b>	<b>715</b>	<b>262</b>	<b>271</b>	<b>63</b>	
			<b>1.800</b>		<b>1.311</b>	<b>596</b>			

Legenda:

<sup>1</sup> PARFOR – Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica

\* ADC – Afro-descendente, carente; \*\* EEPC – Egresso da Escola Pública, carente; \*\*\* PD/I – Portador de Deficiência e Indígena

### 3. CARACTERÍSTICAS, DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 3.1. Modalidade dos cursos oferecidos: Licenciatura – Educação a Distância / UAB.
- 3.2. O sistema de aprendizagem será mediado por diferentes meios e formas de comunicação – eletrônico, impresso, audiovisual e telefonia (para suporte técnico) – e por encontros presenciais, programados, de comparecimento obrigatório do candidato (no Polo escolhido no ato da inscrição). Para cada curso, será disponibilizado material didático em formato eletrônico (*On-line* e *CD-Rom*), que poderá ser utilizado via internet e formato impresso, garantindo múltiplas opções de acesso à informação de cada disciplina do curso.
- 3.3. Haverá um professor responsável pela integração geral das atividades didáticas e metodológicas, apoiado por tutores que terão ligação direta com os cursistas, através de



- diálogo permanente, de forma presencial e a distância.
- 3.4. Cada Polo de apoio presencial disponibilizará laboratório de informática para uso dos cursistas, com agendamento prévio junto aos tutores presenciais.
  - 3.5. O início dos cursos, em cada Polo, previsto para agosto/2013, dependerá do cumprimento, pela Prefeitura local, de todas as exigências nos termos do Edital de Seleção UAB n.º 01/2006-SEED/MEC/2006/2007. No ato da matrícula, os candidatos serão devidamente informados do início do curso. A carga horária total de cada curso é de 3.920 h/a = 3.266 horas e 40 minutos. Cada curso terá duração de 8 semestres (4 anos).
    - 3.5.1. As atividades presenciais, ressalvadas eventuais alterações (que serão previamente comunicadas aos alunos), acontecerão:
      - 3.5.1.1. Nos Pólos de Apoio Presencial, no mínimo em um final de semana, por mês, quando o calendário das atividades será apresentado aos cursistas.
      - 3.5.1.2. Nos finais de semana compreendendo sexta-feira (à noite), sábado (manhã e tarde) e domingo (manhã e tarde).
  - 3.6. Os cursos são gratuitos, sendo financiados pelo Ministério da Educação, através de sua Secretaria de Educação a Distância – SEED –, e executados e administrados pela Unimontes.
  - 3.7. O regime de matrícula é semestral. Assim, a matrícula deverá ser renovada a cada semestre. Será exigida a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais em cada disciplina.
  - 3.8. Eventuais cumprimentos de dependências acontecerão em conformidade com o projeto do curso e as mesmas serão realizadas, em Montes Claros, de acordo com cronograma estabelecido pelo Departamento a que cada curso está vinculado, observado o prazo máximo para integralização do curso.
  - 3.9. À Unimontes, reserva-se o direito de não ministrar o curso cujo número de classificados até o limite de vagas for menor que dois terços dessas vagas. Nesse caso, a taxa de inscrição será devolvida.

#### 4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.
  - 4.1.1. Os candidatos serão submetidos a Provas de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e disciplinas específicas da área do curso, conforme consta no Quadro III, item 5.
  - 4.1.2. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
    - 4.1.2.1. Obtiver(em) menos de 20% do somatório dos pontos totais dessas Provas, após a computação dos pesos, conforme Quadro III, item 5 deste Edital.
    - 4.1.2.2. Apresentar(em) resultado zero em qualquer uma das provas.
    - 4.1.2.3. Faltar(em) a qualquer uma das provas.
  - 4.1.3. As Provas de Múltipla Escolha do curso serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec.
- 4.2. Concluída a correção das Provas de Múltipla Escolha, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos, conforme a distribuição de vagas (Vagas Gerais, Vagas do PARFOR, Vagas Reservadas).
- 4.3. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, passando o restante das questões, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da prova.
  - 4.3.1. Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da prova.
  - 4.3.2. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnação, as provas serão novamente corrigidas, de acordo com o novo gabarito.
- 4.4. A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, já computados os pesos (conforme Quadro III do item 5 deste Edital), perfazendo o máximo de 220 pontos.
- 4.5. Serão classificados, de acordo com o item 4.4, e em ordem decrescente dos pontos obtidos, candidatos até, no máximo, uma vez e meia o número de vagas oferecidas no curso, incluindo os empatados na última colocação.
- 4.6. No que se refere às Vagas Gerais, será feita, primeiramente, a classificação dos candidatos do sistema de reserva de vagas até o limite de vagas reservadas, por categoria e por curso, conforme especificado no item 2, Quadro II.
  - 4.6.1. Em caso de empate entre os concorrentes à última vaga reservada, esta será



ocupada pelo candidato mais carente, de acordo com análise da COTEC, à vista da documentação apresentada pelos candidatos no sistema de reserva de vagas. Permanecendo o empate, serão obedecidos os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

- 4.6.2. Os candidatos de cada categoria do sistema de reserva de vagas que não forem classificados no limite das vagas reservadas para cada categoria participarão de duas listas: da lista de espera, por categoria, e da lista de Classificação das Vagas Gerais, obedecendo-se à pontuação de cada candidato.
- 4.6.3. Em caso de não haver candidatos de cada categoria do sistema de reserva de vagas, aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas em um dos cursos, as vagas remanescentes serão acrescidas às Vagas Gerais (sistema universal) na classificação deste Processo Seletivo.
- 4.6.4. Em caso de não haver candidatos das Vagas do PARFOR, aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas de um dos cursos, as vagas remanescentes serão acrescidas às Vagas Gerais (sistema universal), na classificação deste Processo Seletivo.
- 4.7. A lista de classificação geral, por curso, será desmembrada em duas listas: candidatos classificados até o limite de vagas e candidatos da lista de espera.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1. O processo seletivo constará de Provas de Múltipla Escolha, especificadas no Quadro III.

### QUADRO III

#### ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CURSOS	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA				
	Disciplinas	N.º de Questões	Peso	Pontos	Total
Educação Física	Língua Portuguesa	20	5	100	220
	Química	10	5	50	
	Biologia	10	5	50	
	Filosofia	4	2,5	10	
	Sociologia	4	2,5	10	
Ciências da Religião Ciências Sociais Geografia História Letras Espanhol Letras Inglês Letras Português Pedagogia	Língua Portuguesa	20	5	100	220
	História	10	5	50	
	Geografia	10	5	50	
	Filosofia	4	2,5	10	
	Sociologia	4	2,5	10	

- 5.1.1. O candidato poderá obter, nas Provas de Múltipla Escolha, depois de computados os pesos de cada prova, no máximo, 220 pontos.

## 6. DOS PROGRAMAS

- 6.1. Os programas das provas constam do Anexo II deste Edital.

## 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. **As provas de Múltipla Escolha serão aplicadas no dia 14/7/2013**, no horário das **8h às 12h**, em cada cidade onde serão ofertados os cursos. A duração dessas provas será, portanto, de 4 horas.
- 7.2. As provas serão aplicadas em Almenara, Buritizeiro, Carlos Chagas, Cristália, Francisco Sá, Itamarandiba, Janaúba, Janaúria, Lagoa Santa, Mantena, Pedra Azul, Pompeu, São João da



- Ponte e Uruçua.
- 7.3. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição, a cidade onde deseja fazer as Provas. A cidade escolhida para realização das Provas pode ser diferente da cidade (Polo regional) em que será realizado o curso. O candidato fará provas na cidade indicada por ele na ficha de inscrição.
- 7.4. O endereço do local das provas será divulgado, pela internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), a partir do dia **8/7/2013**. Não será enviado cartão de inscrição ao candidato.
- 7.5. É de responsabilidade do candidato se informar sobre o local em que fará suas provas, bem como sobre a identificação correta desse local e o comparecimento no horário determinado.
- 7.6. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas, preferencialmente candidatos participantes do Processo Seletivo. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7. **O candidato deverá comparecer no endereço em que fará as provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário de início das provas.**
- 7.8. **O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta para realizar as Provas e preencher a Folha de Respostas.** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo Seletivo.
- 7.9. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade **original** (com foto) e em perfeitas condições – Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (modelo com foto), Certificado de Reservista.
- 7.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial, expedido há, no máximo, 30 dias do dia das provas. Nesse caso, e em caso de apresentar Documento de Identidade Infantil, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação do modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, bem como protocolo de documento.
- 7.9.3. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação.
- 7.9.4. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida, bem como não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 7.9.1 a 7.9.4.
- 7.9.5. O documento de identificação do candidato permanecerá na mesa dos fiscais de cada sala, para melhor identificarem o candidato durante a realização das provas e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais de que trata o subitem 7.11. Esse documento será restituído ao candidato quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas, após a devolução, ao fiscal de sala, da Folha de Respostas (e do Caderno de Provas, conforme o horário estabelecido no subitem 7.16).
- 7.10. O candidato fará as provas em sala e carteira livremente indicadas pela Cotec, por intermédio e a livre juízo de seus Fiscais e/ou Coordenadores.
- 7.11. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, lapiseira, aparelhos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo (gravador, telefone celular, beep, agenda eletrônica, etc.).
- 7.11.1. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, beep ou quaisquer equipamentos eletrônicos, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.12. Para segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá



- entregar a arma para guarda (durante a realização das Provas), mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.
- 7.12.1. No caso de o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 7.13. Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (identificação datiloscópica, e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 7.13.1. A identificação datiloscópica consistirá na coleta da impressão digital do polegar direito, Contudo, se for necessário, por impedimento físico, será feita a coleta da impressão digital do polegar esquerdo ou de outro dedo e, nesse caso, será registrada em Ata tal ocorrência.
- 7.13.2. Para os candidatos aprovados, a identificação datiloscópica poderá ser feita, também, no dia da matrícula e/ou durante as aulas presenciais, em qualquer período letivo.
- 7.14. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 7.11, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais, inclusive aparelho celular, que o candidato estiver portando, deverão ser colocados em local visível na respectiva sala de provas (conforme indicação dos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Unimontes/Cotec por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos. Aparelhos celulares deverão ser previamente desligados.
- 7.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Cotec não se responsabilizará por perda, dano ou extravio de objetos e documentos. Eventuais objetos e/ou aparelhos eletrônicos que o candidato portar serão acondicionados em saco plástico com lacre.
- 7.16. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 120 minutos após seu início. O Caderno de Provas é de propriedade da Unimontes/Cotec e não poderá ser levado pelos candidatos. As anotações das marcações feitas na Folha de Respostas somente poderão ser feitas quando faltar apenas 1 (uma) hora para o encerramento das provas, não sendo permitidas quaisquer anotações antes desse horário. Além disso, o candidato não poderá fazer anotações sobre a Prova em qualquer local ou papel.
- 7.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas (completo) e a Folha de Respostas, momento em que será devolvido ao candidato o seu documento oficial de identificação. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas.
- 7.18. **O candidato que não entregar a Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e o Caderno de Provas (completo) aos fiscais da sala, no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.19. **O candidato que não assinar a Folha de Respostas será eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, borrada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. Não será feita substituição de Folha de Respostas em razão de erro do candidato.
- 7.20.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica.
- 7.21. Ao término das provas, deverão estar na sala, no mínimo, dois candidatos e estes deverão sair ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Aplicação de Provas.
- 7.22. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que deixar o local de provas durante a realização das provas sem a devida autorização da Cotec.
- 7.23. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 7.24. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 7.25. A Cotec divulgará o Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha até 12 horas após o seu encerramento.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
  - 8.1.1. O maior número de pontos obtidos no somatório dos pontos das Provas Específicas do curso.
  - 8.1.2. O maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa.
  - 8.1.3. O mais idoso.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderão ser interpostos recursos, constando os dados e informações indicados no formulário próprio, gerado no ato da interposição do recurso.
- 9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 9.3. O recurso somente poderá ser feito pela internet, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br). Não serão considerados válidos os recursos enviados por fax, Correios, e-mail, ou outro meio.
- 9.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
  - 9.4.1. Contra o indeferimento no sistema de reserva de vagas, somente na ocorrência de eventuais equívocos no resultado da análise, no dia 20/5/2013, das 9 às 18 horas.
    - 9.4.1.1. Até o dia 14/6/2013, a Cotec informará o resultado dos recursos, na internet, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
  - 9.4.2. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros ou omissões no gabarito, no dia 15/7/2013, das 8 às 18 horas.
    - 9.4.2.1. Até o dia 26/7/2013, a Cotec informará o resultado do recurso pela internet, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
    - 9.4.2.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado na Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo previsto no subitem 9.4, para cada caso.

## 10. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O resultado da análise da documentação relativa ao sistema de reserva de vagas será divulgado, até o dia 17/5/2013, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), para conhecimento dos candidatos.
- 10.2. O resultado final do Processo Seletivo, considerando o somatório dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será divulgado até o dia **26/7/2013**, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br). O resultado final incluirá os candidatos do sistema universal e do sistema de reserva de vagas – por categoria –, conforme a classificação e normas deste Edital.
  - 10.2.1. Para os candidatos classificados até o limite de vagas, a listagem será apresentada em ordem alfabética, com a pontuação total do candidato.
  - 10.2.2. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens, com a pontuação, serão apresentadas em ordem decrescente, observando-se o número total de pontos obtidos nas provas por cada candidato.
  - 10.2.3. O Extrato de Notas ficará à disposição do candidato no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), por um período máximo de 30 dias.

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria.
- 11.2. As matrículas serão feitas no horário das 8 às 17 horas, no Polo onde o candidato fará o curso, nos seguintes períodos:
  - a) Dias **30 e 31/7/2013** – Candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.
  - b) Dias **1.º e 2/8/2013** – Candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados, pela Secretaria Geral, para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidato(s) classificado(s) e constante(s) da listagem inicial, ou pela ausência da documentação exigida para matrícula.
- 11.2.1. A matrícula também poderá ser feita na Secretaria-Geral, em Montes Claros.



- 11.3. De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.
- 11.4. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, no exterior, deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente, até o prazo de matrícula.
- 11.4.1. O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade da classificação do candidato no Processo Seletivo.
- 11.5. O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver em conformidade com a legislação específica.
- 11.6. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela Secretaria-Geral, de acordo com o Edital de Convocação.
- 11.7. A Universidade fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.
- 11.8. Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados, pela Secretaria-Geral, para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes.
- 11.9. As Listas de Espera de cada curso serão afixadas no respectivo Polo regional e divulgadas no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), para conhecimento dos candidatos.
- 11.10. A Unimontes, através da Secretaria-Geral, comunicará ao candidato, no endereço indicado por ele na Ficha de Inscrição, sua classificação para ocupar vaga na Lista de Espera. Eventuais erros no endereço indicado, que possam impedir ou dificultar a comunicação, serão de responsabilidade do candidato, e não da Unimontes.
- 11.11. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos**:
- Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
  - Histórico Escolar do Ensino Médio, original ou cópia autenticada acompanhada do original.
  - Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino.
  - Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1.º e 2.º turnos (xerox), se for o caso.
  - Carteira de Identidade (xerox).
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (xerox).
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox).
  - Comprovante de residência.
  - 1 foto 3x4, recente.
- 11.11.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o seu endereço eletrônico (e-mail).
- 11.12. A documentação a que se refere o subitem 11.11 deverá estar legível e sem rasuras.
- 11.13. A matrícula deverá ser renovada antes do início de cada módulo do curso.
- 11.14. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno que tenha faltado o equivalente a 75% das aulas da disciplina oferecida no primeiro módulo/semestre.
- 11.15. Pelo caráter especial dos cursos, não serão permitidos trancamentos de matrícula.
- 11.16. Não será permitida a transferência de alunos de cursos da modalidade Educação a Distância para cursos regulares de graduação ou vice-versa.
- 11.17. O candidato classificado neste Processo Seletivo e que esteja matriculado em outro curso de graduação da Unimontes deverá, no ato do cadastro e matrícula, optar, formalmente, por um dos dois cursos, pois não poderá ficar matriculado em mais de um curso na Unimontes.
- 11.18. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

## 12. NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Cotec terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 12.2. Será excluído do Processo Seletivo o Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido



- de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.
- 12.3. Além da exclusão do Processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
  - 12.4. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se, em qualquer questão, for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, irá divulgar sua decisão, antes da publicação do Resultado Final, na internet, através do endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 13.2. Os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas são de propriedade da Cotec, que lhes dará destinação conveniente, passados 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 13.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, à Unimontes, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 13.4. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seu curso, os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, e poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 13.5. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 13.6. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 13.7. A imprensa (falada, escrita e televisiva), devidamente credenciada e autorizada pela Cotec, desenvolverá seu trabalho de cobertura sem adentrar as salas de provas. A entrada no prédio poderá ser autorizada após uma hora e trinta minutos do início das provas.
- 13.8. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 13.9. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópias, nova correção ou revisão das provas ou da Folha de Respostas, ressalvado o item 9.4.2 deste Edital.
- 13.10. A Unimontes pode, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do Processo Seletivo, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
- 13.11. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Retificações do Edital, bem como Resoluções que vierem a ser publicados por órgão da direção superior da Unimontes.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Cotec.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, através do endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e afixado na Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – e nos Polos regionais de cada curso, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 10 de abril de 2013.

**Professor Jânio Marques Dias**  
Diretor do CEAD

**Professor João dos Reis Canela**  
Reitor